

DECRETO Nº 11.956, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

Prorroga o prazo de cedência de servidor municipal ao Município de Rio Pardo/RS, e dá outras providências.

HELENA HERMANY, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 9.244, de 07 de março de 2023, que autoriza o Poder Executivo a permutar servidores com o Município de Rio Pardo/RS;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do Município de Rio Pardo/RS, através do Ofício – SADM/RH/016/2024;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, através da Resposta ao Memorando nº 0058/SEAD/2024-e;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através do Memorando nº 0113/SEAD/2024-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cedência ao Município de Rio Pardo/RS, da servidora municipal MARENI MARIA PAULETTO KOHLER, matrícula nº 12.099, Agente Administrativo, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atividades na Prefeitura Municipal de Rio Pardo/RS, nos termos dos artigos 129 e 130, da Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019, em permuta com a servidora CAROLINA GARCIA DA SILVA, matrícula nº 4.267, Oficial Administrativo, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com ônus para as origens.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 07 de março de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração